

Lei nº 61 31/1/67

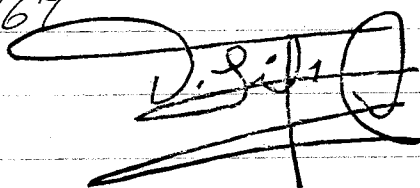
O Prefeito Municipal de Glória de Dourados Faço saber que a câmara de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida isenção tributária definitiva ao Banco do Estado de Mato Grosso S/A.

Art. 2º A presente isenção atinge todos os impostos e taxas Municipais.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, em 28 de Janeiro de 1.967



Lei nº 62 - 31/1/67

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados Faço saber que a câmara de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

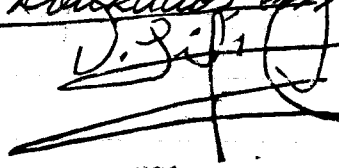
Art. 1º - Fica aberto um crédito especial no valor Cr\$ 1.200.000, (Um milhão e duzentos mil cruzeiros)

destinado a auxiliar o Abrigo do Menores Necessitados, a cargo do Juiz de Menores da Comarca de Dourados.

Art. 2º - O citado auxílio será pago ao beneficiário em parcelas mensais de Cr\$ 100.000, (Cem mil cruzeiros) a contar do corrente mês de janeiro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados em 30 de janeiro de 1967



Lei nº 63 - 31-1-67

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial no valor de Cr\$ 500.000, (quinhentos mil cruzeiros) a favor do Club Nipônico de Glória de Dourados.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas decorrentes do cumprimento do Art. 1º, fica o Prefeito Municipal autorizado a anular em i-